

## **TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº 53/2021**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **BRUNO TAVARES ROCHA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.978.251/0001-00, estabelecida na Avenida Cavallhada nº 4760, Bloco B 11, Apto 341, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 91.740-000, Telefone: (51) 99468-0601, E-mail: [atendimentobin@hotmail.com](mailto:atendimentobin@hotmail.com), neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **BRUNO TAVARES ROCHA**, CPF nº 026.xxx.xxx-70, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, o Contrato nº. 53/2021, em 26 de julho de 2021, o Termo Aditivo 01, em 22 de julho de 2022, o Termo Aditivo 02, em 13 de julho de 2023 e o Termo Aditivo nº 03, em 11 de julho de 2024, em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, Edital nº 21/2021, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa BRUNO TAVARES ROCHA ME, denominada de CONTRATADA.

A finalidade do contrato visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de plataforma para análise e monitoramento de dados através da leitura do banco do sistema e-SUS Atenção Primária em Saúde, compreendendo a geração automática de informações referente aos componentes de Desempenho e Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil e de relatórios personalizados, além de apoio educacional visando qualificação municipal frente ao e-SUS APS e Previne Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025, tendo vigência até o dia 31/07/2026, alterando o prazo original constante na Cláusula Décima do Contrato nº 53/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato, as partes pactuantes resolvem reajustar o valor mensal, pelo IGP-M, que passará a ser de R\$ 1.678,06 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos), a contar de 01/08/2025, alterando a Cláusula Quarta do Contrato nº 53/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal José Eduardo Lopes Farias e a inclusão do Fiscal Vítor Guilherme Raddatz, alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 53/2021.

**CLÁUSULA QUINTA:** Considerando a Portaria nº 3.493/2024, do Ministério da Saúde, que refere que o Programa Previne Brasil será substituído por Novo Modelo de Cofinanciamento Federal da Atenção Primária à Saúde (APS), esta alteração resta aplicada ao Contrato nº 53/2021.

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas do contrato, não afetadas pelo presente, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 11 de julho de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal  
Contratante

**BRUNO TAVARES ROCHA**

Bruno Tavares Rocha ME  
Contratada

**VÍTOR GUILHERME RADDATZ**

Fiscal do Contrato

**NATHÁLIA MARION FANTINEL**

Fiscal do Contrato